



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 3621/02**

**Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SUZANENSE DE BEISEBOL E SOFTBOL, e dá outras providências.**

Autor Ver:- Paulo Roberto Martinelli Gama Projeto de Lei nº 115-01/02

**KAZUHIRO MORI**, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Susanense de Beisebol e Softbol, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, neste Estado, situada na Rua General Francisco Glicério, 1690 – fundos, centro, com seus atos constitutivos registrados em microfilme sob nº 38910 do cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 26 de fevereiro de 2002.

**KAZUHIRO MORI** Prefeito Municipal em Exercício

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino